



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

TOMADA DE CONTAS 2006

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SERGIPE

Fundamentação: INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 47/2004 – TCU;
DECISÃO NORMATIVA nº 81/2006 – TCU; e,
NORMA DE EXECUÇÃO nº 03/2006 – CGU/SFC.

Ordem de Apresentação:

- 1- Rol de Responsáveis;
- 2- Relatório de Gestão;
- 3- Demonstrativos Contábeis; e,
- 4- Declarações da Unidade de Pessoal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Em atendimento ao que preceitua as Normas Legais atinentes à gestão administrativa, particularmente no que tange a Lei nº 8.443/92, o que determinam a Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004; a Decisão Normativa nº 81, de 06 de dezembro de 2006, ambas do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU e a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, ambos, instrumentos regentes dos procedimentos para organização e apresentação de Processos de Tomada e Prestação de Contas da Administração Pública Federal, **APRESENTO** o Relatório da Gestão referente ao exercício 2006, da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SERGIPE – GRA/SE**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

1 – DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:

1.1 - Identificação: **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SERGIPE – GRA/SE.**

1.2 – CNPJ : **00.394.460/0022-76**

1.3 – Natureza Jurídica: **ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1.4 – Subordinação: **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA -
SECRETARIA EXECUTIVA.**

1.5 – Endereço: **PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 372 - CENTRO.
49.010.080 – ARACAJU – SERGIPE
Telefone: (79) 2104-6401 / Fax: (79) 3214-1749**

1.6 – Endereço Eletrônico/Email: **<http://www.fazendanet/spoa>
Email – gra.se.gra@fazenda.gov.br**

1.7- Código da U.G. SIAFI / GESTÃO: **170069 – GRA/SE - Gestão 00001**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

1.8- Criação e Finalidade: **PORTARIA Nº 92, de 07 de Abril de 2001.**

“I - A finalidade da Gerência é prestar apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda, sediados na área de sua jurisdição, exceto às unidades da Secretaria da Receita Federal que não compartilhem imóveis, com outros órgãos do Ministério, planejando, coordenando, acompanhando e executando, de acordo com as normas e os procedimentos padrões estabelecidos, as atividades inerentes aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, de Serviços Gerais – SISG, Nacional de Arquivos – SINAR, de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal.” (Art. 71. Portaria 290, de 30/09/2004).

1.9 – Normas que estabelecem a Estrutura Orgânica no período de gestão sob exame:

- Portaria MF nº 290, de 30 de setembro de 2004.
- Decreto nº 5.949 de 31 de outubro de 2006.

1.10 – Publicação no D.O.U. do Regimento Interno:

- Portaria nº. 290/04- Ministério da Fazenda - DOU de 04/10/2004 – Seção I, pág. 17.
- Decreto nº 5.949 – Presidência da República – DOU de 01/11/2006 – Seção I, pág. 5.

-- x --



2 – OBJETIVOS E METAS:

2.1- Identificação do Programa Governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período que trata as contas:

- 2.1.1- Programa BEM-VIVER ;
- 2.1.2- Programa de Saúde Bucal;
- 2.1.3- Plano Setorial de Aprendizagem Permanente –PSAP;
- 2.1.4- Implementar ações na área Social;
- 2.1.5- Criação da Logomarca da GRA/SE;
- 2.1.6- Transferir 100% dos pagamentos de aposentados e beneficiário de pensão para a UPAG de residência;
- 2.1.7- Propiciar apoio logístico para transferência e funcionamento da nova sede da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe;
- 2.1.8- Reestruturar as instalações da Gerência Regional em Sergipe, no exercício de 2006 e;
- 2.1.9- Reduzir em 20% o consumo de Energia Elétrica até 31.12.2006.

2.2- Descrição do Programa, Projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários:

Objetivos Gerais:

- 2.2.1 –Melhoria das condições de trabalho (meio e infra-estrutura) objetivando o aprimoramento do desempenho institucional ;
- 2.2.2 – Aperfeiçoamento do perfil profissional dos servidores da SPOA para melhorar seu desempenho e atingir melhores resultados;
- 2.2.3 – Valorização do servidor da SPOA, como agente atuante no cumprimento da missão institucional;
- 2.2.4 – Melhoria da qualidade dos produtos/serviços oferecidos pela SPOA;
- 2.2.5 – Gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos orçamentários e financeiros; e
- 2.2.6- Gestão voltada para resultados, mediante o fortalecimento da cultura do planejamento.



Objetivos Setoriais:

- 2.2.7 – Buscar o bem estar dos servidores fazendários, por meio da implementação de iniciativas nas áreas de saúde, assistência social e qualidade de vida;
- 2.2.8 – Promover a qualificação do servidor fazendário;
- 2.2.9 – Consolidar a imagem institucional da SPOA, a comunicação com seus parceiros e clientes e a adesão de seu público –alvo aos programas e eventos oferecidos pela Subsecretaria por meio de divulgação dos seus produtos e serviços;
- 2.2.10 – Buscar a exatidão do pagamento do pessoal;
- 2.2.11 – Prover os órgãos clientes de bens e serviços;
- 2.2.12 – Dotar os imóveis da SPOA de adequadas condições de segurança e habitabilidade;
- 2.2.13 – Fortalecimento da prática do planejamento na GRA/SE.

2.3- Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa:

2.3.1- Índice de implantação de ações de qualidade de vida.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de ações de qualidade de vida implantados } \times 100}{n^{\circ} \text{ de ações de qualidade de vida demandado}} =$$

$$\frac{7 \times 100}{7} = 100\%$$

$$\frac{5 \times 100}{5} = 100\%$$

2.3.2 - Índice de Atendimento as solicitações de treinamento.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de solicitação atendida } \times 100}{n^{\circ} \text{ de solicitação de treinamento}} =$$

$$\frac{34 \times 100}{54} = 63\%$$



2.3.3 - Grau de adesão do público alvo aos programas e eventos realizados pela Comunicação Social.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de participantes nos eventos } \times 100}{n^{\circ} \text{ de servidores potenciais}} =$$

$$\frac{34 \times 100}{25} = 136\% *$$

* considerando a participação nos eventos dos aposentados , convidados , servidores ativos desta GRA e dos órgão jurisdicionados.

$$\frac{2 \times 100}{2} = 100\%$$

2.3.4 – Quantidade de inconsistência na folha..

$$\frac{n^{\circ} \text{ de inconsistência } + n^{\circ} \text{ de inconsistência de sistema } \times 100}{n^{\circ} \text{ total de pagamento}} =$$

$$\frac{2 + 0 \times 100}{2} = 100\%$$

2.3.5 - Índice de eficiência de bens e serviços.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de solicitação de atendimento das ações pelo cliente } \times 100}{n^{\circ} \text{ de ações solicitadas atendidas}} =$$

$$\frac{4 \times 100}{4} = 100\%$$



2.3.6 - Índice de execução de projetos.

$$\frac{n^{\circ} \text{ de projeto executado } \times 100}{n^{\circ} \text{ de projetos elaborados}} =$$

$$\frac{1 \times 100}{1} = 100\%$$

2.3.7 – Considerando que não existe indicador para o objetivo setorial no sistema SIAPS (Sistema Integrado de Acompanhamento do Planejamento SPOA) , para a meta Reduzir 20% de Energia Elétrica no exercício de 2006, usamos o seguinte cálculo:

Total gasto em Kws. Em 2005 – 196.465 x 20% = 39.293 = 157.172 Kws à atingir
No exercício de 2006.

Total de Kws gastos em 2006: 181.781

Diferença do 1º trimestre: 3.287

2º trimestre: 1.623

3º trimestre : 1.740 e

4º trimestre : 8.034

Total da diferença anual: 14 .684. Percentual atingido na meta corresponde aos 20%
= 36%

2.3.8 - Índice de desempenho na execução das metas.

$$\frac{N^{\circ} \text{ de metas alcançadas } \times 100}{N^{\circ} \text{ de metas}}$$

$$\frac{800 \times 100}{10} = 80\%$$



2.4- Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor Ministerial para o período sob exame nas contas:

Meta Física: Reduzir em 20% o consumo de Kws em energia elétrica no exercício de 2006.

-- x --

3 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

3.1 – Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas:

- 3.1.1- Índice de desempenho na execução das metas.
- 3.1.2- Índice de dificuldade na aplicação da metodologia;
- 3.1.3- índice de eficiência no atendimento de bens e serviços;

3.2 – Descrição e tipo de indicador:

- 3.2.1- Determinar a medida de efetividade de cada objetivo específico.

3.3 – Fórmula de cálculo e método de medição:

$$\frac{\sum \% \text{ atingido na execução das metas}}{\text{N}^\circ \text{ de metas}}$$

$$\frac{899}{10} = 90\%$$

$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de unidade com dificuldade na aplicação da metodologia} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de unidade}}$$

$$\frac{0 \times 100}{4} = 0\%$$



nº de solicitação serviço de transporte atendida x100
nº de solicitações

$$\frac{1.692 \times 100}{1.692} = 100\%$$

nº de solicitação material de consumo atendida x100
nº de solicitações

$$\frac{618 \times 100}{665} = 93\%$$

3.4- Responsável pelo cálculo/medição:

- Gilsa Lima Lobão Bittencourt

- X -

4- ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.

4.1- Identificação do Programa, Projeto/atividade ou ação administrativa:

4.1.1- Acompanhamento, através do planejamento, das ações administrativas no âmbito da GRA/SE.

4.2- Indicadores ou parâmetros utilizados na análise:

4.2.1- Índice de execução das metas.

4.2.2- Índice de dificuldade na aplicação da metodologia.

4.2.3- índice de eficiência no atendimento de bens e serviços



4.3- Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado):

Meta Física: Reduzir em 20% o consumo de energia elétrica em KWS no exercício de 2006.

Percentual alcançado: 36% dos 20%.

4.4- Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso:

O resultado alcançado pelo cumprimento das metas atribuídas aos diversos setores da GRA/SE, atingiu as expectativas considerando o elevado índice apurado ao término do exercício para as quais estavam previstas.

Registramos apenas dois itens onde não houve o cumprimento integral do que fora proposto em duas metas. Assim, com o índice de cem por cento (100%) de cumprimento nas demais, foi obtido um percentual geral de atingimento da ordem de 90 %para a gestão.

O sucesso contemplado por este índice se deu, principalmente, pelo envolvimento de todo o corpo funcional da administração considerando o comprometimento, envolvimento e responsabilidade dos quais se revestem os servidores desta Gerência.

Quanto ao insucesso, assim identificado a parte percentual da não integralidade das metas propostas, de apenas 10%, atribuímos a fatos alheios à nossa vontade, vez que se tratava de duas metas onde uma havia o envolvimento de órgãos cliente aguardando a saída da Sede da GRA/SE, e a segunda dependíamos de liberação orçamentária e financeira da Coordenação Geral de Recursos Humanos em Brasília/DF.

5- MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS:

5.1- Identificação do Programa, Projeto/atividade ou ação administrativa:

5.1.1- Acompanhamento, através do planejamento, das ações administrativas no âmbito da GRA/SE.

5.2- Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

5.1.2- A disfunção situacional que se apresentou, decorreu de fatores supervenientes, alheios à vontade das partes envolvidas, que culminou com o cancelamento da agenda .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

5.3-Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

5.3.1- A identificação de alternativas substitutas, para eventos dessa natureza, se faz necessário considerando a necessidade do atingimento ao objetivo. Desse modo, ficou acordado perante o Subcomitê de Planejamento, que necessário se faz a implementação de ações alternativas que busque o cumprimento integral das metas proposta. Todavia, não mais para o cumprimento da meta não concluída, mas para a contemplação da necessidade da administração, o evento proposto ficou agendado para outro exercício, porém, já sendo observado alternativa substituta como, por exemplo, a realização, na mesma hora e data de evento similar.

5.4- Responsável pela implementação das medidas:

- Gilsa Lima Lobão Bittencourt



6 – NORMA DE EXECUÇÃO Nº. 01/2006 –CGU.

6.1- DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU : (item a).

- Através do **Ofício nº 2.460/2005 – SEFIP**, de 18/08/2005, o Tribunal de Contas da União, relativamente ao Processo TC-006.331/1997-1, encaminhou a esta Gerência o **Acórdão nº. 1.325/2005-TCU-2ª Câmara**, que trata da situação de aposentadorias de servidores pagos pela GRA/SE.

- Considerando o expediente supramencionado, o mesmo gerou o Ofício nº. 157/2005, de 30/09/2005, no qual informamos das providências adotadas quanto às medidas solicitadas.

5.2 – RECOMENDAÇÕES DA C.G.U. /SE:

Considerando o Relatório de Auditoria da Tomada de Contas Anual referente ao exercício 2004, se verifica o registro de oito recomendações às quais entendemos estarem devidamente equacionadas, salvo a ocorrência de fatos novos que careça dos ajustes pertinentes a cada situação.

Aracaju (SE), 15 de fevereiro de 2007

Gilsa Lima Lobão Bittencourt
Gerente Regional de Administração do
Ministério da Fazenda no Estado de Sergipe